LEI Nº 3.299 de 15-06-09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 2.818/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto para corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária do DMAES:

Ficha Dotação Orçamentária 17.122.0001.4001 – Manut. das Atividades Administrativas
D-85 44.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R$ 150.000,00

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1°, indica-se como fonte de recursos, nos termos do parágrafo 1° inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64, a importância de R$ 150.000,00, parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho/Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião/Diretor Geral do DMAES

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário

1ª/2ª Votação em 04/06/09 Sala das Sessões Presidente

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos - CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (0xx) 31-3817-2017
e-mail: cmpn@pontenova.com.br Home Page: www.pontenova.com.br/camara